



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 625, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto nº4.496/2007 e estabelece novos valores para utilização de equipamentos rodoviários

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art.58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valores, em função da defasagem ao longo dos anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º, I do Decreto nº4.496/2007 no que concerne a preços públicos na utilização de equipamentos rodoviários do município, mediante ressarcimento aos cofres municipais, custos de hora-máquina/serviços e de rotina própria a ser observada por todas as secretarias envolvidas:

I – Definição de preços públicos:

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	HORA-MÁQUINA
Trator Skiper	R\$ 111,24
Retro Escavadeira	R\$ 111,24
Trator	R\$ 105,50
Trator com Implemento Agrícola	R\$ 105,50
Caminhão	R\$ 3,50 por km Rodado
Reboque	R\$ 105,50
Serviço de Aração	R\$ 105,50
Serviço de Roçadeira	R\$ 105,50
Motoniveladora	R\$ 240,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º - Permanecem inalterados o Parágrafo único do Art.1º e Art.2º do Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração